

Proc. 7.666/40

(CP-1068/40)

1940

GOS/HLM

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários da Cidade do Rio Grande solicita a este Conselho a concessão do reforço de R\$ 163:000\$000 (cento e sessenta e três contos de réis)- para o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos, atualmente de R\$ 688:000\$000 (seiscentos e oitenta e oito contos de réis)-:

CONSIDERANDO que, em face da informação prestada pela Contadoria, não há o que opor á pretensão da Caixa;

CONSIDERANDO, todavia, que, tendo declarado a instituição que os pedidos de empréstimos são, aproximadamente, no valor de R\$ 85:000\$000 (oitenta e cinco contos de réis)-, é de se conceder apenas o aumento de R\$ 62:000\$000 (sessenta e dois contos de réis)-, atingindo dessa forma o capital a importância de R\$ 750:000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis)-, pois que com as arrecadações mensais poderão ser atendidos normalmente os pedidos de empréstimos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido formulado, a-fim-de conceder apenas o reforço de R\$ 62:000\$000 (sessenta e dois contos de réis)-, recomendando-se á Caixa que as importâncias referentes ao "Fundo de Reserva" e aos "Juros do Fundo Autorizado" devem ser transferidas do lucro apurado e, não, do aumento a ser concedido, que se destina exclusivamente á concessão de

HLM/

-2-

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

novos empréstimos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 10/10/1940.